



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



**PORTARIA CFO-SEC-26, de 02 de dezembro de 2003**

O Presidente do Conselho Federal de  
Odontologia, no uso de suas atribuições  
regimentais, considerando a deliberação  
tomada no Grande Plenário realizado no dia  
27 de novembro de 2003,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como entidade consultora  
do Conselho Federal de Odontologia nos  
assuntos atinentes à especialidade de  
Implantodontia a Sociedade Brasileira de  
Implantodontia - SOBRAIMO.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro 2003.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD  
PRESIDENTE

